
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 17/12/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SHEYLLA TAIRYNNE BARROS LUNA** portador(a) do CPF nº 084.956.714-92 por **motivo de gestação**, contados a partir de 12/12/2024 até a data final de 11/03/2025.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:
I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 11/02/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.

II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA49AB0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2024. Edição 3743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>